



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.825

de 30 / 10 / 91

Processo n.º 18.157

PROJETO DE LEI N.º 5.480

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR" a escola municipal de educação infantil da Av. União dos Ferroviários.

Arquive-se

W. Bianchini
Diretor

05 / 11 / 91

PUBLICADO
em 21/06/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fis. 02
Proc. 18157
Qu

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

18157 JUN 91 21535

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)

Presidente
18/06/91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
João Carlos Boy
Presidente
08/10/91

PROJETO DE LEI Nº 5.480

Denomina "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR"
a escola municipal de educação infantil da Av.
União dos Ferroviários.

Art. 1º É denominada "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR" a projetada escola municipal de educação infantil da Av. União dos Ferroviários, objeto do Decreto 12.006, de 26 de abril de 1991.

Parágrafo único. Da placa da homenagem de
verá constar a expressão "ZITO NETO"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Vereador e ex-Presidente desta Edilidade, Dr. José Pacheco Netto Júnior - carinhosamente conhecido como "Zito Neto" -, foi um incansável e querido batalhador, entre outros, do nosso futebol amador, marcando sensivelmente a história dessa modalidade esportiva em Jundiaí.

Foi Presidente, por vários anos, do Clube Atlético Comercial, da Liga Jundiaíense de Futebol e, inclusive, da Junta de Justiça Desportiva, além de haver exercido a Diretoria da Comissão Central de Esportes. Em diversas ocasiões viajou com nossa equipe aos Jogos Abertos e Regionais pelo Interior do Estado.

*



(PL Nº 5.480 - fls. 02)

Além dessas atividades, foi advogado, comerciante, professor, Governador do Rotary Clube e um dos fundadores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Como Vereador, esteve na Câmara por três Legislaturas: 2ª (1952/1955), 3ª (1956/1959) - ambas como suplente - e 4ª (1960/1963). Sua participação foi das mais ativas, tanto nos debates e deliberações, quanto nas proposições apresentadas e aspectos administrativos internos. Em 24 de janeiro de 1962 foi eleito pelos seus pares Presidente da Casa para o biênio 62/63.

Almejando perpetuar a memória daquele ilustre cidadão, proponho emprestar seu nome a uma via pública, esperando, pois, poder contar com o imprescindível aval da Câmara nesse sentido.

Sala das Sessões, 18.06.91

[Signature]
ROLANDO GIAROLLA

*

rsv



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Dr. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIORNascido em: 21 / 05 / 1912 Local: TAIUVA Estado: SPFalecido em: 13 / 02 / 1990 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: JOSÉ PACHECO NETTOLAURA DE MORAES NETTOJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Zito Neto, como era conhecido em nossa cidade e nos meios político-es-
portivos teve destacada atuação na Presidência do Clube Atlético Comercial,
da Liga Jundiaíense de Futebol e, inclusive da Junta de Justiça Desportiva,
além de haver desenvolvido a advocacia, o comércio e o magistério. Foi Gover-
nador do Rotary Clube e um dos fundadores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Como Vereador participou de três legislaturas, havendo alcançado a Pre-
sidência da Edilidade em 24 de janeiro de 1962, para o biênio 1962/1963. Tam-
bém foi 1º Secretário da Câmara em 1960.

Seu nome e fotografia ilustram nosso Salão Nobre, na Galeria dos Presi-
dentos do Legislativo.

Representante da Família:

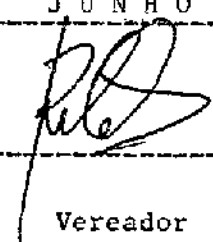
Nome: MARIA JOSÉ CRAVINHOS PACHECO NETTO (cônjuge)End.: Rua Barão de Jundiaí, 802 - apto 32 - centrofone: 436-5213

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 18 de JUNHO de 19 91
Vereador

MORREU O EX-VEREADOR "ZITO NETTO"

Ele morreu ontem, vítima do coração, aos 77 anos.



Doutor Zito foi velado...



...na Câmara Municipal, como uma homenagem.

Morreu ontem de manhã o doutor José Pacheco Netto Júnior, o doutor "Zito Netto", aos 77 anos de idade, em sua residência no calçadão da Barão — perto do Cine Ipiranga — de insuficiência cardíaca. Seu corpo foi velado no plenário da Câmara Municipal, onde foi vereador e presiden-

te da Casa em 1962. O enterro de Zito Netto ocorreu às 16h30, no Cemitério Nossa Senhora do Desterro.

José Pacheco Júnior deixou a esposa, Maria José Cravinhos Pacheco Netto, com quem contraiu matrimônio há 48 anos. Na reali-

dade, eles eram primos, e a convivência que tiveram foi praticamente durante todas as vidas. Deixou ainda as filhas Mariana — solteira — e Maria Rita, além dos netos Gaspar, Gabriel e Letícia.

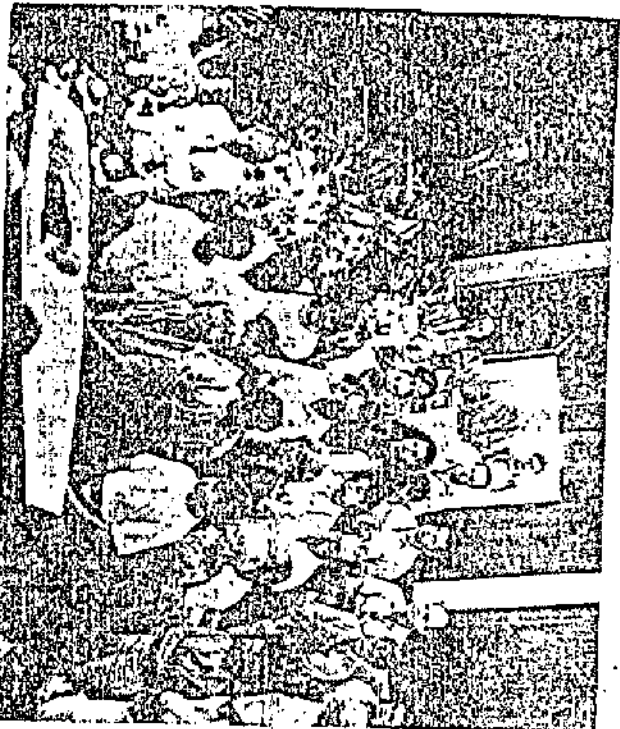
O doutor Zito Netto foi professor, comerciante, advogado, pes-

soa muito ligada ao esporte, especialmente à liga de futebol de campo e de salão, bem como aos jogos abertos do interior. Também ocupou o cargo de governador do Rotary Clube e foi um dos fundadores da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

O esporte perdeu Zito Netto, ontem.



Um dos homens mais importantes da história do futebol amador de Jundiaí, morreu ontem, às 10 horas. Trata-se de José Pacheco Netto Júnior, conhecido como Zito Netto. Durante muitos anos ele foi o presidente da Comercial, um dos clubes mais tradicionais da categoria amadora.



Zito sempre esteve ligado ao esporte, essencialmente ao amadorismo, porque quando não estava dirigindo um clube, era o responsável por alguma entidade. Assim, ele presidiu por muitos anos a Liga Jundiaense de Futebol e, ainda, participou, como presidente, da Junta de Justiça Desportiva.

Do esporte ele foi para a política, sendo suplente da vereador na segunda Legistatura, de 52 a 55, quando assumiu o mandato durante estes quatro anos. Na terceira, de 56 a 59, mais uma vez sendo suplente, Zito Netto teve a oportunidade de exercer o cargo de vereador e, na quarta Legistatura, assumiu um mandato de quatro anos — de 60 a 63 — sendo presidente da Câmara, inclusive, no ano de 62.

Exerceu a direção da Comissão Central de Esportes — CCE —, mas a sua maior paixão, em vida, era de poder viajar com as equipes dos Jogos Abertos a Regionais, onde até hoje todos se lembram de seus grandes dotes culinários.

Ortem, na Câmara, embora a sua família garantisse que nos últimos tempos ele sempre reclamasse do coração, na verdade, todos estavam surpresos com sua morte.



Pessoas ligadas a diversas áreas do esporte, como Hélio José Matos, estiveram no plenário do Poder Legislativo, onde o corpo de Zito Netto foi velado durante o dia. O sepultamento ocorreu às 16h30, no Cemitério Nossa Senhora do Desterro.

Sendo um dos mais importantes dirigentes do esporte amador local, Zito era estimado em diversas seções da comunidade local, e no Rotary Club, que ele também teve a oportunidade de dirigir durante a sua vida. Zito era casado com Maria José Cravinhos Pacheco Netto, tinha 77 anos e deixava duas filhas, Maria Rita e Mariana.

10M 03/05/1991

DECRETOS

DECRETO Nº 12.006 DE 26 DE ABRIL DE 1.991

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município e Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do processo nº 14.905/90,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada

à Av. Luís Latorre, nesta cidade, de propriedade de CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERBOX), necessária à construção de Escola, (Centro Integrado de Educação Municipal — CIEM), caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante do Decreto.

Inicia-se no alinhamento de divisa com o imóvel de Francisco Escudeiro e alinhamento projetado do prolongamento da Rua Engenheiro Monlevade, daí segue em reta uma distância de 64,00 m., confrontando com o imóvel de Francisco Escudeiro, desfile à esquerda e segue em reta uma distância de 24,10 m., confrontando com a área declarada de utilidade pública do expropriado, daí desfile à esquerda num desenvolvimento de 16,12 m., depois segue em reta uma distância de 26,00 m., no mesmo alinhamento e segue em curva com desenvolvimento de 19,50 m., confrontando nesses três últimos segmentos com a área já declarada de utilidade pública do expropriado, até o ponto inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 963,57 m².

Artigo 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.572, de 13 de agosto de 1990.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

CLEDER BENEDITO MARTHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

W. M. Mendes
Diretor Legislativo

18 / 06 / 91

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1163

PROJETO DE LEI Nº 5480

PROC. Nº 18157

De autoria do nobre Vereador Rôlando Giarolla***** , o presente Projeto de Lei denomina "EMEI Prof. José Pacheco Netto Júnior" a escola municipal de educação infantil da Av. União dos Ferroviários.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02/03, e vem instruída com documentos de fls. 04/07, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 1991.

João Jampaio Junior
Dr. João Jampaio Junior,
Consultor Jurídico.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Aluísio
Diretor Legislativo

24 / 06 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCADO

para relatar no prazo de 7 dias.

Qm
Presidente

24 / 6 / 91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.157

PROJETO DE LEI Nº 5.480, do Vereador ROLANDO GIAKOLLA, que denomina "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR" a escola municipal de educação infantil da Av. União dos Ferroviários.

PARECER Nº 5.293

Este Projeto observa as determinações expressas na Lei Orgânica de Jundiaí, incorporando o quesito legalidade, quanto à iniciativa e à competência, como bem aponta o órgão técnico em seu parecer 1.163, às fls. 09, que acolhemos em seus termos.

A natureza legislativa da matéria é, pois, inconteste, e de sua análise não notamos qualquer impedimento que possa incidir na tramitação deste projeto, que visa homenagear o ex-Vereador e ex-Presidente da Edilidade, Prof. Dr. José Pacheco Netto Júnior, emprestando seu nome a uma escola municipal.

"Zito Neto", como era conhecido, foi advogado, comerciante e professor, havendo cumprido mandato nesta Câmara durante três Legislaturas, e também se destacou como Governador do Rotary Clube e na fundação da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Perpetuar o nome do distinto cidadão - intento do nobre autor - é pretensão que, entendemos, deva se consubstanciar, motivo pelo qual votamos favoráveis ao projeto.

É o parecer.

APROVADO EM 25.06.91

Sala das Comissões, 25.06.91

Erazé Martinho
EРАЗЕ MARTINHO

Presidente e Relator

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



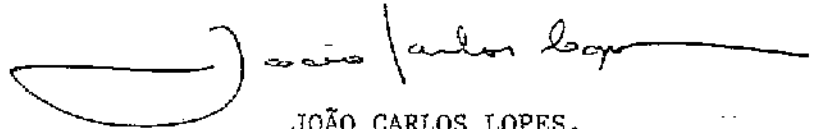
Of. PM 10.91.13
proc. 18.157

Em 09 de outubro de 1991.

Exmo. Sr.
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Segue anexo, em duas vias, para sua distinta análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.067, relativo ao PROJETO DE LEI Nº 5.480, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 08.10.1991.

Sendo o que havia para o momento, aproveito para reiterar os protestos de estima e caro apreço.



JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente em exercício.

mm



PROJETO DE LEI Nº 5.480

AUTÓGRAFO Nº 4.067

PROCESSO Nº 18.157

OFÍCIO P.M. Nº 10.91.13

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10 / 10 / 91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

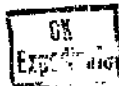
PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

31 / 10 / 91

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 715/91

10730 nº 17438-2/91
Nov

PROJETO LEI Nº 5.480
Defeito mecânico
Pneumático

Jundiaí, 30 de outubro de 1.991

Junta-se.

PRESIDENTE

05/11/91

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.480, bem como cópia da Lei
nº 3.825, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

mabp



GP, em 30.10.91

Proc. 18.157

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.067

(Projeto de Lei nº 5.480)

Denomina "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR"
a escola municipal de educação infantil da Av.
União dos Ferroviários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de outubro de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR" a projetada escola municipal de educação infantil da Av. União dos Ferroviários, objeto do Decreto 12.006, de 26 de abril de 1991.

Párrafo único. Da placa da homenagem deverá constar a expressão "ZITO NETO".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

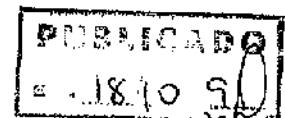
Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de mil novecentos e noventa e um (09.10.1991).

JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente em exercício.

*

mm

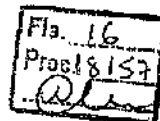
215 x 315 mm



SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3.825 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.991

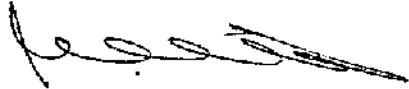
Denomina "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR" a escola municipal de educação infantil da Av. União dos Ferroviários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR" a projetada escola municipal de educação infantil da Av. União dos Ferroviários, objeto do Decreto 12.006, de 26 de abril de 1.991.

Parágrafo Único - Da placa da homenagem deverá constar a expressão "ZITO NETO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAÍEL FERES MUZAÍEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

LEI Nº 3.825 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.991

Denomina "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR" a escola municipal de educação infantil da Av. União dos Ferroviários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "EMEI Prof. JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR" a projetada escola municipal de educação infantil da av. União dos Ferroviários, objeto do Decreto nº 12.006, de 26 de abril de 1.991.

Parágrafo único — Da placa da homenagem deverá constar a expressão "ZITO NETTO".

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director @ Alhamfidi

Quorum *M.S.*

Juntadas fls. 01/10 em 24.06.91 @m fls. 11 em 25.06.91 @m
fls. 12/17 em 05.11.91 @m.

Observações matéria correlata - PL 5.114/90 (re-
trada).